E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.599.740-8 DATA: 17/03/2026

PARECER CEE/CEMEP N.º 765/2026 APROVADO EM 15/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOSEIR SVERSUTTI.

MUNICÍPIO: MARINGÁ.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES.

EMENTA: R*econhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

O protocolado foi convertido em Diligência em 27/07/2026 e retornou a este CEE/PR em 31/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência em 27/07/2026 para que o Departamento de Educação Profissional – DEP/SEED efetuasse em seu Parecer Técnico Pedagógico n.º 145/2026, de 22/04/2026, adequações em relação aos Dados Gerais do Plano de Curso e da respectiva Matriz Curricular, com o definido no Parecer CEMEP/CEE n.º 470/2025, de 10/06/2025. O processor retornou a este CEE/PR em 31/07/2026, com atendimento ao solicitado.

Cabe destacar que o Parecer CEE/CEMEP n.º 470/2025, de 10/06/2025, alterou o Plano de Curso quanto à Carga Horária Mínima, ao Regime de Funcionamento, ao Período de Integralização, aos Requisitos de Acesso e à Matriz Curricular.

Após a Diligência o Departamento de Educação Profissional – DEP/SEED emitiu Parecer Pedagógico Complementar n.º 729 /2025, em convergência as informações solicitadas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.599.740-8

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho e consta deste protocolado, conforme segue, à fl. 111, mov. 18:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - SUBSEQUENTE[1]

NRE: *19 - MARINGÁ*				MUNICÍPIO: *MARINGÁ*			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOSEIR SVERSUTTI*							
ENDEREÇO: *RUA ROUXINOL, 599, JARDIM OLÍMPICO, MARINGÁ , 87070-350*							
TELEFONE:44 3137-1018							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Subsequente**		TURNO:		C.H. Total: **1.200 horas**			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: **2025**		FORMA: **Gradativa**			
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre	
		T	P	T	P	T	P
	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	33	33	0	0	0	0
	LÓGICA COMPUTACIONAL	33	34	0	0	0	0
	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	33	34	0	0	0	0
	ANÁLISE E MÉTODO PARA SISTEMAS	67	33	0	0	0	0
	BANCO DE DADOS I	33	67	0	0	0	0
	PROGRAMAÇÃO BACK-END I	0	0	33	67	0	0
	PROGRAMAÇÃO FRONT-END	0	0	33	67	0	0
	BANCO DE DADOS II	0	0	34	100	0	0
	PROGRAMAÇÃO BACK-END II	0	0	0	0	33	100
	PROGRAMAÇÃO MOBILE I	0	0	33	33	0	0
	PROJETO INTEGRADOR	0	0	0	0	33	67
	PROGRAMAÇÃO MOBILE II	0	0	0	0	33	34
	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO	0	0	0	0	33	67
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL[2]		400		400		400	

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n º 9.394/96
[2] Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.

Maringá, 10 de março de 2026.

Daniela Alessandra Rufato Figueiredo
Diretora CEEP
Res. 7640/25
Doe 09/01/26

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros expirou em 29/05/2026, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária está vigente até 08/04/2028.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
Centro Estadual de Educação Profissional Padre Joseir Sversutti	Maringá/ Maringá	N.º 3235/2026, de 07/07/2026. De: 01/01/2025 a 31/12/2027	N.º 1040/2025, de 25/02/2025. De: 20/03/2025 a 20/09/2026.	Desde 20/03/2025 e por mais cinco anos, contados a partir de 21/09/2026 a 20/09/2031.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin.
Presidente da CEMEP.